ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

LEI Nº 175/92 Palmas, 30 de março de 1992.

"Altera os quantitativos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam alterados os quantitativos dos cargos de provimento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei nº 66/90, de 30 de junho de 1.990, passando a ser os constantes dos anexos I-A até I-D, desta Lei.
- Art. 2° Fica alterado o anexo IV, do quadro de funções gratificadas, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passa a ser o constante desta Lei.
- Art. 3° Até que ocorra o provimento definitivo das funções de Fiscal de Tributos Municipais, o Chefe do Poder Executivo, poderá excepcionalmente, designar servidores para o exer_io provisório, cuja remuneração será a correspondente ao vencimento da categoria, mais gratificação de produtividade, não podendo o total dos vencimentos brutos ultrapassar a 90% (noventa por cento) do que perceber o Diretor da Receita Tributária.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1992.

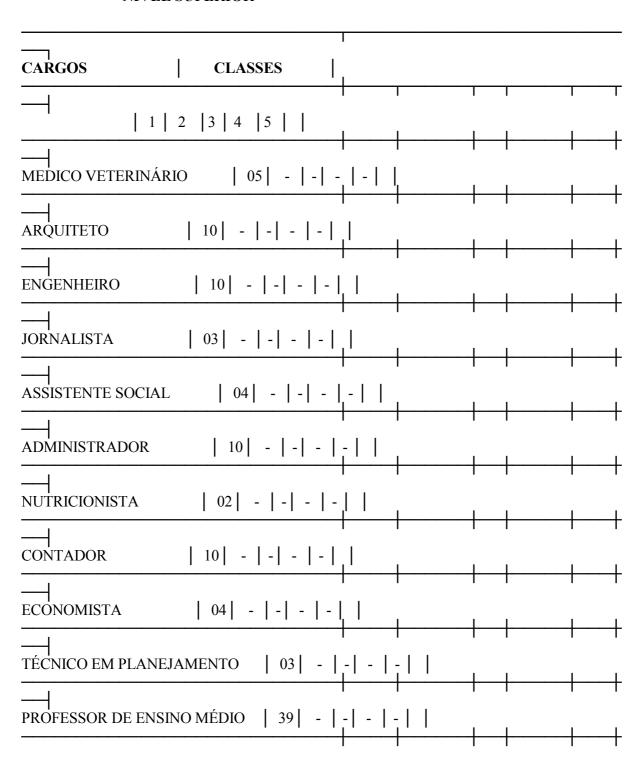
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 30 de março de 1992, 171° da Independência, 104° da República, 4° ano do Estado do Tocantins e 3° de Palmas.

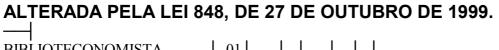
FENELON BARBOSA SALES

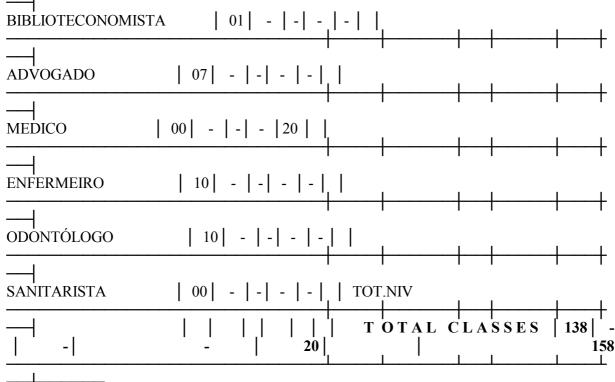
Prefeito Municipal

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999. ANEXO I-A QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

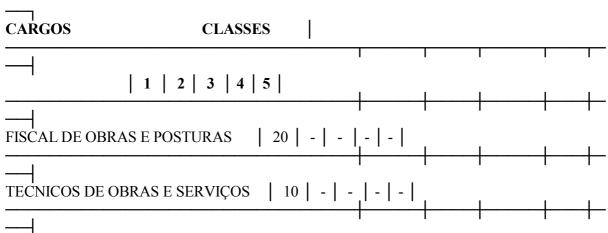
NIVEL SUPERIOR

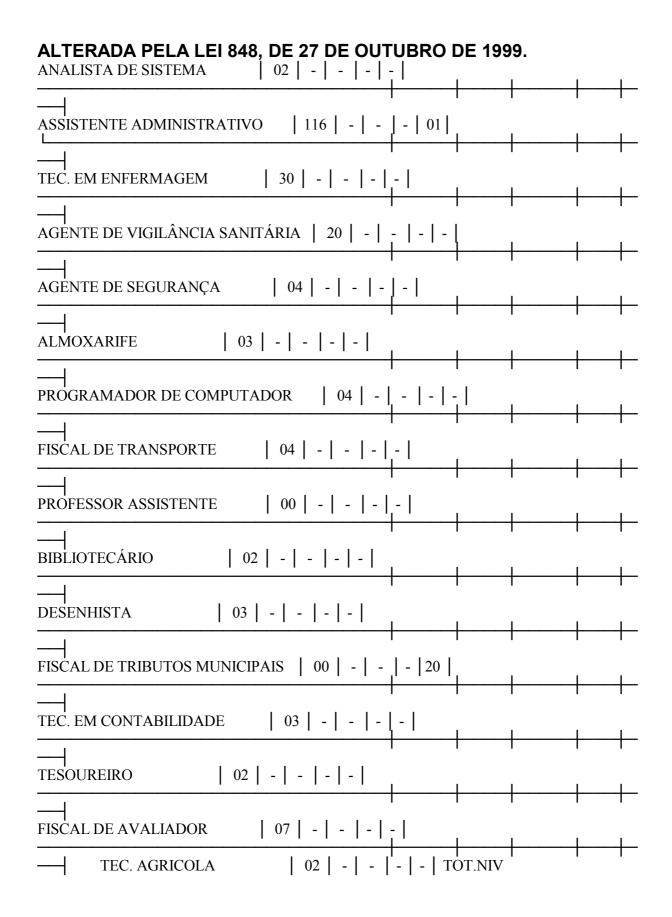


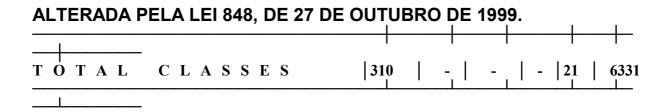


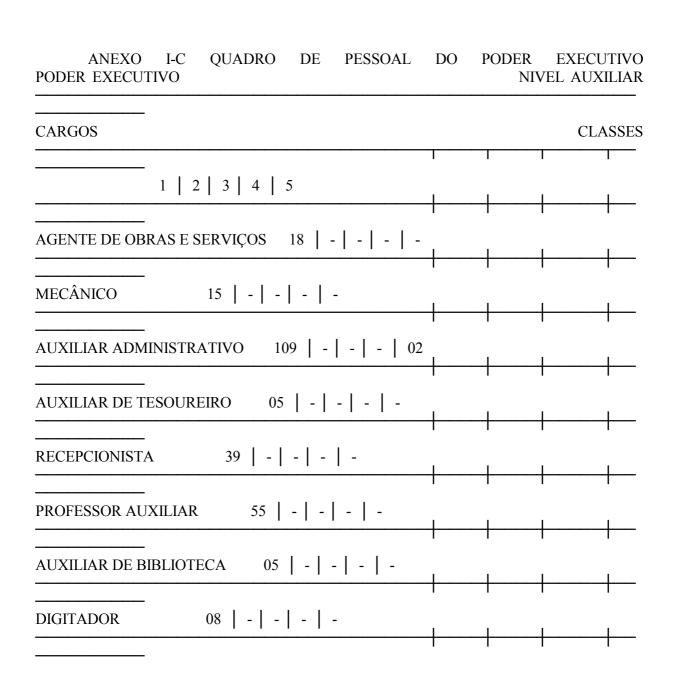


ANEXO I-B QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PODER EXECUTIVO NÍVEL MEDIO









TECNICO EM NUTRIÇÃO 04 - - - -	O DE 1	999. 	ļ	
TELEFONISTA 22 - - -	· 	<u> </u>	<u> </u>	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 - - - TO)T.NIV 	<u></u>	· 	
TOTAL CLASSES 302 - - - 02 304	L	L	<u> </u>	<u> </u>

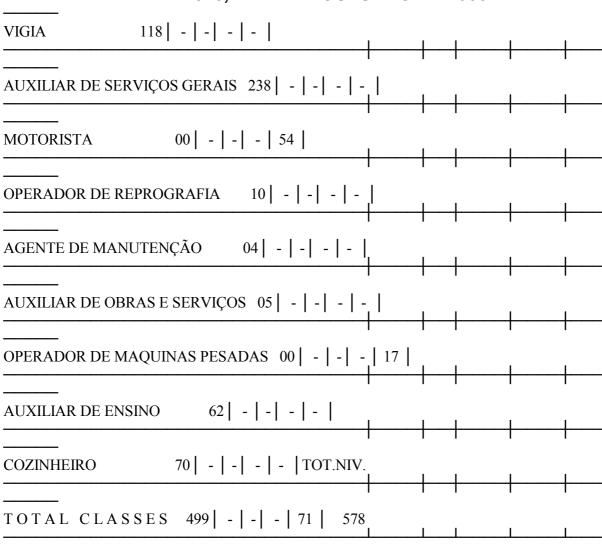
ANEXO I-D QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

NIVEL ELEMENTAR

CARGOS CLASSES

1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.



ANEXO IV QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CR\$ 1,00

NÍVEL SIMBOLO	VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA	1
N.S F.G.1 F.G.2	300.000 200.000	

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

